São Paulo, 16 de novembro 2026.

Consulta Formal

Ref.: Procedimento de Convocação para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal") através de manifestação de voto a distância do CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER - EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ/ME sob o nº 12.144.737/0001-67.

Prezado(a) Cotista,

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Térreo, loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94 ("Administradora") do **CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER - EM LIQUIDAÇÃO,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.144.737/0001-67 ("Fundo"), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância ("Consulta Formal"), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 27 de novembro 2026, conforme descrito no Artigo 69, Parágrafo 10º do Regulamento do Fundo, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância para deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

I. APROVAÇÃO DAS CONTAS E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO FUNDO, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Trata-se da proposta para a aprovação das demonstrações financeiras, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

As Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente estão sendo enviadas em conjunto com a presente Consulta Formal.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Ressaltamos que a resposta a esta Consulta Formal deverá ser enviada à Administradora do Fundo até o dia 26 de novembro de 2026, para os seguintes endereços:

Via Eletrônica: admregulatorio@finaxis.com.br;
OU
Via Física: FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Paulista, nº 1842, Térreo, Loja 08, Bela Vista - CEP 01310-923 - São Paulo – SP
A/C – Administração de Recursos

A apuração dos votos ocorrerá no dia 27 de novembro de 2026. Caso ocorra a manifestação dos votos representativos de 100% das cotas do Fundo, a Consulta Formal poderá ser encerrada antes do prazo fixado, com a consequente apuração dos votos antes do prazo previsto.

O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e a esta Consulta Formal, encontram-se disponíveis no website da Administradora https://finaxis.com.br/fundos-de-investimento/fundos-administrados/ e Fundos.Net, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, conforme regulamentação vigente.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, através dos contatos:
E-mail: admregulatorio@finaxis.com.br - Telefone: (11) 3526-9001.

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I A CONSULTA FORMAL DO
CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ sob o nº 12.144.737/0001-67

Cédula de Voto à Distância

Cédula de Voto à Distância

A

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

RESPOSTA AO Procedimento de Convocação para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal") através de manifestação de voto a distância do CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER - EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ/ME sob o nº 12.144.737/0001-67

Em resposta à Consulta Formal enviada no dia 16 de novembro de 2026 aos Cotistas do **CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER - EM LIQUIDAÇÃO**, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

I) APROVAÇÃO DAS CONTAS E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO FUNDO, RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Em resposta a proposta para o item acima, manifesto meu parecer:

( ) favorável ( ) desfavorável ( ) Abster-se de votar

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.

Nome/Razão Social do Cotista:

_____

CPF/CNPJ:

_____

Assinatura (com a indicação do cargo, se for o caso):

_____

Local e Data:

_____

N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 12.144.737/0001-67

Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	12
Demonstração do resultado do exercício	13
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	14
Demonstração dos fluxos de caixa	15
Notas explicativas às demonstrações financeiras	16

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Credit Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Credit Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO FUNDO

Conforme nota explicativa número 20, em consulta formal realizada em 24 de março de 2025, foi aprovada a liquidação antecipada do fundo. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

DESENQUADRAMENTO DO FUNDO

O regulamento do fundo determina que em até 180 dias do início das atividades, o Fundo deve possuir mais de 50% do patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Conforme posição financeira, o Fundo possui 7,13% do patrimônio líquido representado por tal modalidade de ativo, estando, por tanto, desenquadrado. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 700 mil, representando 69,31% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em títulos públicos federais, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 72 mil, que representa 7,13% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 27 de março de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Credit Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 12.144.737/0001-67

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Quantidade	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Circulante							
Disponibilidades	4		174	17,23		177	16,00
Títulos e valores mobiliários	5		881	87,23		408	36,89
Títulos públicos federais			181	17,92		167	15,10
Notas do Tesouro Nacional - Série B		44	181	17,92	44	167	15,10
Cotas de fundos de investimento			700	69,31		241	21,79
Renda fixa							
Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP		254	700	69,31	100	241	21,79
Direitos creditórios			72	7,13		629	56,87
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios			-	-		-	-
Notas fiscais vencidas	6.b	66	2.335	231,19	66	2.335	211,06
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.h		(2.335)	(231,19)		(2.335)	(211,06)
Cheques vencidos	6.b	7	41	4,06	7	41	3,71
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.h		(41)	(4,06)		(41)	(3,71)
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios			72	7,13		629	56,87
Notas fiscais a vencer	6.b						
Notas fiscais vencidas	6.b	5.512	32.772	3.244,75	5.868	33.565	3.033,98
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.h		(32.772)	(3.244,75)		(33.565)	(3.033,98)
Cheques a vencer	6.b						
Cheques vencidos	6.b	336	2.310	228,71	692	3.472	313,84
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.h		(2.310)	(228,71)		(3.472)	(313,84)
Confissões de dívidas a vencer	6.b	159	3.858	381,98	300	7.436	672,15
Confissões de dívidas vencidas	6.b	216	7.589	751,39	145	5.576	504,02
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.h		(11.375)	(1.126,24)		(12.383)	(1.119,32)
Valores a receber			-	-		2	0,18
Bloqueios judiciais			-	-		2	0,18
Despesas antecipadas			3	0,29		23	2,08
Não circulante							
Ativos não financeiros mantidos para venda	7		182	18,02		182	16,45
Total do ativo			1.312	129,90		1.421	128,48
Passivo							
Valores a pagar			302	29,90		315	28,48
Direitos creditórios recebidos a identificar	6.d		240	23,76		209	18,90
Provisão para contingências	17		39	3,86		39	3,53
Despesas de auditoria			13	1,29		12	1,08
Taxa de administração	16.a		7	0,69		2	0,18
Taxa de custódia	16.a		2	0,20		1	0,09
Taxa de cobrança	16.c		-	-		46	4,16
Despesas com honorários advocatícios			-	-		5	0,45
Outros valores a pagar			1	0,10		1	0,09
Total do passivo			302	29,90		315	28,48
Patrimônio líquido			1.010	100,00		1.106	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			1.312	129,90		1.421	128,48

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Credit Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 12.144.737/0001-67

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Direitos creditórios		**2.375**	**2.975**
Resultado nas negociações	6.f/g	(588)	774
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.h	2.963	2.201
Títulos e valores mobiliários	**5**	**94**	**16**
Títulos públicos federais		**26**	**(24)**
Apropriação de rendimentos		21	21
Ajuste a valor justo		5	(45)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**68**	**40**
Reconhecimento de ganhos		68	40
Ativos não financeiros mantidos para venda	**7**	**-**	**(59)**
Ajuste a valor justo		-	(59)
Outras receitas		**80**	**-**
Reversão de provisão de exercícios anteriores	16.e	80	-
Demais despesas		**(886)**	**(1.619)**
Taxa de cobrança	16.c	(438)	(820)
Despesas com honorários advocatícios	16.d	(174)	(185)
Taxa de administração	16.a	(83)	(176)
Taxas judiciais/despesas jurídicas		(103)	(136)
Provisão para contingências	18	-	(39)
Despesas com agências classificadoras de risco		(31)	(120)
Taxa de custódia	16.a	(27)	(71)
Despesas de auditoria		(13)	(12)
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão		(7)	(9)
Tarifas bancárias		(5)	(3)
Taxa de fiscalização CVM		(3)	(31)
Taxa de gestão	16.b	-	(12)
Despesas cartorárias		-	(2)
Outras despesas		(2)	(3)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.663**	**1.313**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Credit Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 12.144.737/0001-67

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios		**1.106**	**4.323**
Total de 27.672,825390 cotas seniores 14ª emissão a R$ 25,952736 cada uma		718	-
Total de 49.867,984280 cotas seniores 13ª emissão a R$ 7,771844 cada uma		388	-
Total de 5.000,000000 cotas subordinadas mezanino J a R$ 0,000000cada uma		-	-
Total de 21.912,236975 cotas subordinadas mezanino K a R$ 0,000000 cada uma		-	-
Total de 3.470.181,373945 cotas subordinadas juniores a R$ 0,000000 cada uma		-	-
Total de 27.672,825390 cotas seniores 14ª emissão a R$ 115,978441 cada uma		-	3.210
Total de 49.867,984280 cotas seniores 13ª emissão a R$ 22,325394 cada uma		-	1.113
Total de 5.000,00 cotas subordinadas mezanino J a R$ 0,000000 cada uma		-	-
Total de 21.912,236975 cotas subordinadas mezanino K a R$ 0,000000 cada uma		-	-
Total de 3.470.181,373945 cotas subordinadas juniores a R$ 0,000000 cada uma		-	-
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.663**	**1.313**
Cotas amortizadas	**11.c**	**(1.758)**	**(4.530)**
Cotas seniores 14ª emissão		(899)	(3.084)
Cotas seniores 13ª emissão		(859)	(1.446)
Cotas resgatadas	**11.c**	**(1)**	**-**
112,817466 cotas seniores 13ª emissão		(1)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas		**(1.759)**	**(4.530)**
Patrimônio líquido no final dos exercícios		**1.010**	**1.106**
Total de 27.672,825390 cotas seniores 14ª emissão a R$ 15,675042 cada uma		434	-
Total de 49.755,166814 cotas seniores 13ª emissão a R$ 11,579315 cada uma		576	-
Total de 5.000,000000 cotas subordinadas mezanino J a R$ 0,000000 cada uma		-	-
Total de 21.912,236975 cotas subordinadas mezanino K a R$ 0,000000 cada uma		-	-
Total de 3.470.181,373945 cotas subordinadas juniores a R$ 0,000000 cada uma		-	-
Total de 27.672,825390 cotas seniores 14ª emissão a R$ 25,952736 cada uma		-	718
Total de 49.867,984280 cotas seniores 13ª emissão a R$ 7,771844 cada uma		-	388
Total de 5.000,000000 cotas subordinadas mezanino J a R$ 0,000000 cada uma		-	-
Total de 21.912,236975 cotas subordinadas mezanino K a R$ 0,000000 cada uma		-	-
Total de 3.470.181,373945 cotas subordinadas juniores a R$ 0,000000 cada uma		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Credit Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 12.144.737/0001-67

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de direitos creditórios e juros	2.963	6.031
Compra de cotas de fundos de investimento	(3.306)	(6.474)
Venda de cotas de fundos de investimento	2.915	6.556
Venda de outros instrumentos financeiros	12	11
Pagamento da taxa de administração	(78)	(225)
Pagamento da taxa de custódia	(26)	(90)
Pagamento da taxa de gestão	-	(24)
Pagamento da auditoria	(12)	(12)
Pagamento da taxa de cobrança	(484)	(798)
Demais pagamentos/recebimentos	(228)	(449)
Caixa líquido das atividades operacionais	**1.756**	**4.526**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas resgatadas	(1)	-
Cotas amortizadas	(1.758)	(4.530)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(1.759)**	**(4.530)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(3)**	**(4)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	**177**	**181**
Disponibilidades	177	181
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	**174**	**177**
Disponibilidades	174	177

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Credit Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Master

CNPJ: 12.144.737/0001-67

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Credit Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Master ("Fundo"), foi constituído em 04 de outubro de 2010 e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2010, sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

O objetivo de investimento do Fundo é proporcionar a seus cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida no regulamento do Fundo, valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos de crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos de crédito, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As cotas do Fundo estão sujeitas as oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive a perdas patrimoniais para seus cotistas.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora, qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM 175/2022, Instrução CVM 489/2011 e pelas demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

O Termo de Apuração da Consulta Formal de 24 de março de 2025, deliberou que o cenário de incerteza significativa quanto à continuidade operacional do Fundo permanece em avaliação pela administração, a qual adotou as medidas descritas na Nota Explicativa nº 20. Nesse contexto, foi aprovada nova prorrogação dos prazos definidos na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de março de 2023, por mais 720 dias, contados a partir da data de emissão do Termo de Apuração da Consulta Formal, bem como a liquidação antecipada do Fundo, nos termos do respectivo plano de liquidação.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 27 de março de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data de contratação, sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Ativos não financeiros mantidos para venda

Os ativos não financeiros mantidos para venda, em conformidade com a Resolução Conselho Monetário Nacional (CMN) 4.747/2019, compreendem aqueles disponíveis para alienação imediata ou recebidos em liquidação de instrumentos financeiros, sendo mensurados inicialmente pelo menor valor entre o valor contábil líquido e o valor justo líquido das despesas de venda, com os respectivos efeitos reconhecidos no resultado do período. Tais ativos estão sujeitos à reavaliação periódica e as despesas por desvalorização são registradas no resultado do período. O registro do ganho por aumento no valor justo líquido de despesa de vendas do ativo está limitado à perda por redução ao valor recuperável acumulada reconhecida em períodos anteriores.

O reconhecimento inicial é realizado no ativo circulante, e, caso não ocorra a alienação no prazo de até um ano contado da data de registro do ativo, o valor correspondente é reclassificado para o ativo não circulante, mantendo-se os critérios de mensuração previstos na regulamentação aplicável.

e) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação.

Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

f) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos", a partir da data de vencimento do direito creditório, não são mais apropriados juros

remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor pago e o valor presente do título, e reconhecidos no resultado em "Resultado nas negociações".

g) Classificação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios –** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente; e

ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios –** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM 489/2011, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características do ativo e as garantias a ele atreladas.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; e (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas.

Adicionalmente a coobrigação dos cedentes para os títulos sem aquisição substancial de riscos e benefícios não garante a recompra dos direitos creditórios, sendo que eventuais inadimplências possuem reflexo no cálculo do provisionamento por perdas por redução no valor de recuperação, com impacto no resultado do Fundo.

i) Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

O Fundo adota, para fins de reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, os critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Provisões – As provisões são reconhecidas quando o Fundo possui uma obrigação presente, legal ou não formalizada, resultante de evento passado, cuja liquidação deverá exigir saída provável de recursos econômicos, e para a qual seja possível obter uma estimativa confiável do valor envolvido. As

provisões são revisadas periodicamente e ajustadas para refletir a melhor estimativa na data base. Caso deixem de existir as razões que justificaram seu reconhecimento, as provisões são revertidas contra o resultado.

Passivos contingentes – Os passivos contingentes não são reconhecidos contabilmente, uma vez que correspondem a possíveis obrigações que dependem de eventos futuros incertos, não totalmente sob controle do Fundo, ou a obrigações presentes que não atendem aos critérios de reconhecimento devido à baixa probabilidade de saída de recursos ou à impossibilidade de estimativa confiável do valor. Quando a saída de recursos for considerada possível, mas não provável, o Fundo divulga a natureza e circunstâncias das contingências, exceto nos casos em que a probabilidade seja remota.

Ativos contingentes – Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, pois representam ganhos potenciais cuja realização depende de eventos futuros incertos. Quando a entrada de benefícios econômicos for considerada provável, sua natureza é divulgada em notas explicativas. O Reconhecimento como ativo ocorre somente quando a realização do ganho estiver confirmada.

4. Caixa e equivalentes de caixa

a) Composição da carteira

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está composto conforme a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades ([1])	174	177
Total	**174**	**177**

([1]) as disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado" estão assim classificados:

Em 31 de dezembro de 2025

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 1 ano	230	181
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	700	700
Total		**930**	**881**

Em 31 de dezembro de 2024

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 1 ano	221	167
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	241	241
Total		**462**	**408**

(i) O Fundo possui aproximadamente 69,31% (2024 – 21,79%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de renda fixa do **Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP** – CNPJ: 17.000.151/0001-42, administrado pelo Banco Finaxis S.A., constituído em 28 de fevereiro de 2013 e iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014, sob a forma de condomínio de natureza especial em regime aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um fundo de classe única de cotas. O objetivo de investimento do fundo é buscar rentabilidade que acompanhe 100%

da variação do verificada pelo Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), no médio e longo prazo, calculado e divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). As demonstrações financeiras de 31 de março de 2025 foram emitidas em 09 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

b) Movimentação dos títulos e valores mobiliários

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é substancialmente composta por:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início dos exercícios	**408**	**485**
(+) Aquisições	3.306	6.474
(-) Resgates	(2.927)	(6.567)
(+) Rendimentos	94	16
Saldo no final dos exercícios	**881**	**408**

6. Direitos creditórios

a) Característica dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios do Fundo é expressa em moeda nacional, serão representados por cédulas de crédito bancário (CCB), notas comerciais (NC), notas fiscais eletrônicas (NF-e), cheques e contratos comerciais de compra e venda e/ou de prestação de serviços.

b) Composição dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Notas fiscais vencidas											
Indústria	2.200	2.200	-	(2.200)	25,43%	-	-	-	-	-	2.200
Comércio e serviços	135	135	-	(135)	33,19%	-	-	-	-	-	135
Total notas fiscais vencidas	**2.335**	**2.335**	**-**	**(2.335)**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.335**
Cheques vencidos											
Infraestrutura	41	41	-	(41)	29,38%	-	-	-	-	-	41
Total cheques vencidos	**41**	**41**	**-**	**(41)**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**41**
Total	**2.376**	**2.376**	**-**	**(2.376)**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.376**

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Notas fiscais vencidas											
Indústria	14.790	14.790	-	(14.790)	51,22%	-	-	-	-	-	14.790
Comércio e serviços	15.690	15.690	-	(15.690)	68,71%	-	-	-	-	-	15.690
Infraestrutura	821	821	-	(821)	88,22%	-	-	-	-	-	821
Agropecuária	1.471	1.471	-	(1.471)	16,29%	-	-	-	-	-	1.471
Total notas fiscais vencidas	**32.772**	**32.772**	**-**	**(32.772)**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**32.772**
Cheques vencidos											
Indústria	605	605	-	(605)	46,68%	-	-	-	-	-	605
Comércio e serviços	1.655	1.655	-	(1.655)	45,43%	-	-	-	-	-	1.655
Agropecuária	50	50	-	(50)	30,05%	-	-	-	-	-	50
Total cheques vencidos	**2.310**	**2.310**	**-**	**(2.310)**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.310**
Confissões de dívidas a vencer											
Indústria	2.857	2.857	-	(2.856)	-	103	38	186	272	509	1.749
Comércio e serviços	1.001	1.001	-	(942)	-	218	-	164	164	105	350
Total confissões de dívidas a vencer	**3.858**	**3.858**	**-**	**(3.798)**		**321**	**38**	**350**	**436**	**614**	**2.099**

	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Confissões de dívidas vencidas											
Indústria	3.533	3.533	-	(3.533)	-	64	61	114	287	867	2.140
Comércio e serviços	4.056	4.056	-	(4.044)	-	157	98	75	190	220	3.316
Total confissões de dívidas vencidas	**7.589**	**7.589**	**-**	**(7.577)**		**221**	**159**	**189**	**477**	**1.087**	**5.456**
Total	**46.529**	**46.529**	**-**	**(46.457)**		**542**	**197**	**539**	**913**	**1.701**	**42.637**

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Notas fiscais vencidas											
Indústria	2.200	2.200	-	(2.200)	25,43%	-	-	-	-	-	2.200
Comércio e serviços	135	135	-	(135)	33,19%	-	-	-	-	-	135
Total notas fiscais vencidas	**2.335**	**2.335**	**-**	**(2.335)**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.335**
Cheques vencidos											
Infraestrutura	41	41	-	(41)	29,38%	-	-	-	-	-	41
Total cheques vencidos	**41**	**41**	**-**	**(41)**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**41**
Total	**2.376**	**2.376**	**-**	**(2.376)**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**41**

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	Vencimentos					
						0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Notas fiscais vencidas											
Indústria	15.199	15.199	-	(15.199)	44,17%	-	-	-	-	-	15.199
Comércio e serviços	16.074	16.074	-	(16.074)	63,08%	-	-	-	-	-	16.074
Infraestrutura	821	821	-	(821)	88,22%	-	-	-	-	-	821
Agropecuária	1.471	1.471	-	(1.471)	16,29%	-	-	-	-	-	1.471
Total notas fiscais vencidas	**33.565**	**33.565**	**-**	**(33.565)**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**33.565**
Cheques vencidos											
Indústria	1.391	1.391	-	(1.391)	32,03%	-	-	-	-	-	1.391
Comércio e serviços	2.031	2.031	-	(2.031)	43,78%	-	-	-	-	-	2.031
Agropecuária	50	50	-	(50)	30,05%	-	-	-	-	-	50
Total cheques vencidos	**3.472**	**3.472**	**-**	**(3.472)**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.472**
Confissões de dívidas a vencer											
Indústria	4.806	4.806	-	(4.502)	-	198	34	386	472	858	2.858
Comércio e serviços	2.630	2.630	-	(2.428)	-	102	10	244	343	832	1.099
Total confissões de dívidas a vencer	**7.436**	**7.436**	**-**	**(6.930)**		**300**	**44**	**630**	**815**	**1.690**	**3.957**

						Vencimentos					
	Valor contábil	**Valor nominal**	**Rendas a apropriar**	**Provisão**	**Taxa média das operações**	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 361**
Confissões de dívidas vencidas											
Indústria	2.247	2.247	-	(2.125)	-	155	163	164	356	251	1.158
Comércio e serviços	3.329	3.329	-	(3.328)	-	33	20	56	106	1.062	2.052
Total confissões de dívidas vencidas	**5.576**	**5.576**	**-**	**(5.453)**		**188**	**183**	**220**	**462**	**1.313**	**3.210**
Total	**50.049**	**50.049**	**-**	**(49.420)**		**488**	**227**	**850**	**1.277**	**3.003**	**44.204**

A concentração dos maiores cedentes está assim representada:

Em 31 de dezembro de 2025

Cedentes	Quantidade sacados	Vencidos	A vencer	Total	Provisão	% sobre o total de direitos creditórios
Cedente 1	1	2.200	-	2.200	(2.200)	4,50
Cedente 2	1	2.186	-	2.186	(2.186)	4,47
Cedente 3	1	1.853	-	1.853	(1.853)	3,79
Cedente 4	1	115	1.450	1.565	(1.565)	3,20
Cedente 5	1	1.516	-	1.516	(1.516)	3,10
Demais 259	2.335	37.177	2.408	39.585	(39.513)	80,94
Total	**2.340**	**45.047**	**3.858**	**48.905**	**(48.833)**	**100,00**

Em 31 de dezembro de 2024

Cedentes	Quantidade sacados	Vencidos	A vencer	Total	Provisão	% sobre o total de direitos creditórios
Cedente 1	1	2.200	-	2.200	(2.200)	4,20
Cedente 2	1	2.186	-	2.186	(2.186)	4,17
Cedente 3	1	133	1.909	2.042	(2.041)	3,90
Cedente 4	1	1.853	-	1.853	(1.853)	3,53
Cedente 5	1	1.516	-	1.516	(1.516)	2,89
Demais 264	2.488	37.101	5.527	42.628	(42.000)	81,31
Total	**2.493**	**44.989**	**7.436**	**52.425**	**(51.796)**	**100,00**

c) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. Os devedores/sacados devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas;
ii. O Fundo poderá adquirir direitos de crédito de devedores/sacados inadimplentes com o Fundo, desde que a totalidade dos direitos de crédito do respectivo devedor/sacado inadimplente represente, no

máximo, 2,0% do patrimônio líquido do Fundo. O presente critério não será aplicado pelo prazo de 720 dias a contar da data de aprovação pelos cotistas;

iii. O prazo médio da carteira de direitos de crédito não poderá ser superior a 60 dias observado que esse limite não será aplicado pelo prazo de 720 dias a contar da data de aprovação pelos cotistas;

iv. Os direitos de crédito oferecidos ao Fundo deverão ter o valor mínimo de R$ 0,05;

v. O Fundo poderá ter, no máximo, 15% do seu patrimônio líquido representado por cheque;

vi. (a) O somatório dos direitos de crédito devidos pelos 5 maiores devedores/sacados não pode representar mais de 15% do patrimônio líquido do Fundo incluindo a exposição do Fundo às respectivas empresas sob controle comum, controladas ou controladoras e, também, coligadas ("grupos econômicos") na condição de cedentes e devedores/sacados dos direitos de crédito em conjunto; e (b) o somatório dos direitos de crédito devidos pelo maior devedor/sacado não pode representar mais de 4% do patrimônio líquido do Fundo, incluindo a exposição do Fundo às respectivas empresas sob controle comum, controladas ou controladoras e, também, coligadas ("grupos econômicos") na condição de cedentes e devedores/sacados dos direitos de crédito em conjunto. O presente critério não será aplicado pelo prazo de 720 dias a contar da data de aprovação pelos cotistas; e

vii. (a) O somatório dos direitos de crédito cedidos pelos 5 maiores cedentes não pode representar mais de 18% do patrimônio líquido do Fundo incluindo a exposição do Fundo aos respectivos grupos econômicos na condição de cedentes e devedores/sacados dos direitos de crédito em conjunto; (b) o somatório dos direitos de crédito cedidos pelos 3 maiores cedentes não pode representar mais de 15% do patrimônio líquido do Fundo, incluindo a exposição do Fundo aos respectivos grupos econômicos na condição de cedentes e devedores/sacados dos direitos de crédito em conjunto; e (c) o somatório dos direitos de crédito cedidos pelo maior cedente não pode representar mais de 6% do patrimônio líquido do Fundo, incluindo a exposição do Fundo aos respectivos grupos econômicos na condição de cedentes e devedores/sacados dos direitos de crédito em conjunto.

d) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica "Direitos creditórios recebidos a identificar" de R$ 240 (2024 - R$ 209), apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos sacados e ao envio de recursos ao Fundo para recompra de direitos creditórios, que estão pendentes de conciliação pela administração.

e) Garantias

Os direitos creditórios não possuem garantias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

f) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios ocorrida é substancialmente composta por:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início dos exercícios	**52.425**	**63.040**
(-) Liquidações e recompras	(2.963)	(6.031)
(-) Baixa de títulos por confissões de dívidas (1)	-	(5.339)
(-/+) Resultado nas negociações	(588)	774
(+/-) Direitos creditórios recebidos a identificar	31	(19)
Saldo no final dos exercícios	**48.905**	**52.425**

(1) Direitos creditórios baixados sem movimentação financeira referente a realização de confissões de dívidas com prejuízo.

g) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo da rubrica "resultado nas negociações" é substancialmente composto por:

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado de recompras (i)	-	-
Juros pagos pelos sacados pelos atrasos na liquidação dos direitos creditórios	980	906
Descontos, na antecipação do pagamento dos direitos creditórios	(1.568)	(132)
Total	**(588)**	**774**

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados pelos cedentes, em caso de inadimplência dos sacados:

	Valor de aquisição	Valor presente	Valor pago	Resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.301	1.622	1.622	-
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	11.517	12.163	12.163	-

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A metodologia de provisão para perdas no valor de recuperação dos ativos utilizada pelo administrador é feita em duas fases: i) Provisão por perda esperada; e ii) Provisão por faixa de atraso, e baseada nos seguintes fatores:

i) Provisão por perda esperada: aplica-se aos títulos a vencer e vencidos. Consiste em classificar as carteiras de direitos creditórios, agrupadas por cedente, definindo um rating para estas carteiras, considerando dois critérios:

a) Histórico de inadimplência, obtido através da análise histórica dos recebíveis do cedente (base interna);

b) Análise de variáveis de mercado oriundo da análise das informações restritivas dos cedentes ou sacados, tendo como fonte de dados, a Serasa Experian (base externa).

Excepcionalmente, a análise pode ocorrer no nível sacado, quando este se fizer necessário a partir da avaliação da composição da carteira do Fundo.

A provisão para perdas é apropriada diariamente a partir da data de entrada(exclusive) até a data de vencimento (inclusive) do título de forma *pro rata*. O ativo em contrapartida é valorizado pela sua curva de juros da operação o que determina o ajuste diário da provisão até o vencimento. O percentual de provisão é aplicado ao valor presente do título e o cálculo do provisionamento pode ocorrer com o percentual cheio ou considerando uma curva de apropriação na qual o valor da provisão será cheio na data de vencimento do título. O rating define o percentual do valor contábil que será provisionado para a carteira de direitos creditórios, conforme demonstrado a seguir:

Rating	Classificação de risco	% de perda esperada
NA	Muito baixo	-
NB	Baixo	1,50
NC	Médio	3,00
ND	Alto	15,00
NE	Muito alto	30,00

O direito creditório oriundo de uma confissão de dívida ou acordo extrajudicial terá uma provisão inicial igual ao nível de provisão dos títulos que compõem o fluxo origem confessado respeitando uma provisão mínima de 30%. O percentual de provisão do fluxo origem será obtido quando da formalização da confissão de dívida. A nota atribuída à confissão de dívida será aquela cujo percentual de provisão da tabela abaixo seja o mais próximo do percentual calculado no fluxo origem.

Rating	% de provisionamento
R0	-
R1	10,00
R2	20,00
R3	30,00
R4	40,00
R5	50,00
R6	60,00
R7	70,00
R8	80,00
R9	90,00
RX	100,00

ii) Provisão por faixa de atraso: aplica-se aos títulos vencidos e é calculada a partir da data de vencimento do título, respeitando a faixa de dias em atraso inicial e final do provisionamento.

A provisão padrão por faixa de atraso inicia-se no 16º dia de vencido (inclusive) e é provisionada durante 105 dias, 1/105 do valor de face do título (*pro rata*), descontado o percentual já provisionado referente ao rating atribuído ao cedente ou ao sacado, de tal forma que no 120º dia de atraso o título terá atingido 100% de provisão para perdas.

Para os ativos e parcelas com vencimento anterior a 1º de maio de 2025, a provisão padrão por faixa de atraso inicia-se no 16º dia de vencido (inclusive)

e é provisionada durante 135 dias, 1/135 do valor de face do título (*pro rata*), descontado o percentual já provisionado referente ao rating atribuído ao cedente ou ao sacado, de tal forma que no 150º dia de atraso o título terá atingido 100% de provisão para perdas.

A carteira de direitos creditórios e a provisão por redução no valor de recuperação de ativos estão assim apresentadas:

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos					
	Valor contábil	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 361**
Vencidos							
Notas fiscais	2.335	-	-	-	-	-	2.335
Cheques	41	-	-	-	-	-	41
Valor da provisão	**(2.376)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(2.376)**
Total	**2.335**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.335**
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	**(2.376)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(2.376)**

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos					
	Valor contábil	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 361**
A vencer							
Confissões de dívidas	3.858	321	38	350	436	614	2.099
Valor da provisão	**(3.798)**	**(309)**	**(38)**	**(326)**	**(412)**	**(614)**	**(2.099)**
Vencidos							
Notas fiscais	32.772	-	-	-	-	-	32.772
Cheques	2.310	-	-	-	-	-	2.310
Confissões de dívidas	7.589	221	159	189	477	1.087	5.456
Valor da provisão	**(42.659)**	**(209)**	**(159)**	**(189)**	**(477)**	**(1.087)**	**(40.538)**
Total	**46.529**	**542**	**197**	**539**	**913**	**1.701**	**42.637**
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	**(46.457)**	**(518)**	**(197)**	**(515)**	**(889)**	**(1.701)**	**(42.637)**

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos					
	Valor contábil	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 361**
Vencidos							
Notas fiscais	2.335	-	-	-	-	-	2.335
Cheques	41	-	-	-	-	-	41
Valor da provisão	**(2.376)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(2.376)**
Total	**2.335**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.335**
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	**(2.376)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(2.376)**

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos					
	Valor contábil	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 361**
A vencer							
Confissões de dívidas	7.436	300	44	630	815	1.690	3.957
Valor da provisão	**(6.930)**	**(248)**	**(44)**	**(525)**	**(698)**	**(1.519)**	**(3.896)**
Vencidos							
Notas fiscais	33.565	-	-	-	-	-	33.565
Cheques	3.472	-	-	-	-	-	3.472
Confissões de dívidas	5.575	188	183	220	462	1.313	3.210
Valor da provisão	**(42.490)**	**(148)**	**(148)**	**(194)**	**(440)**	**(1.313)**	**(40.247)**
Total	**50.049**	**488**	**227**	**850**	**1.277**	**3.003**	**44.204**
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	**(49.420)**	**(396)**	**(192)**	**(719)**	**(1.138)**	**(2.832)**	**(44.143)**

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos ativos:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início dos exercícios	**(51.796)**	**(59.336)**
Baixas/reversão na provisão por liquidação de ativos	3.477	3.761
Constituição de provisão	(514)	(1.560)
Baixa de títulos por confissão de dívidas (1)	-	5.339
Saldo no final dos exercícios	**(48.833)**	**(51.796)**

(1) Direitos creditórios baixados sem movimentação financeira referente a realização de confissão de dívidas com prejuízo.

7. Ativos não financeiros mantidos para venda

Refere-se aos bens recebidos em dação para a quitação de direitos creditórios cedidos anteriormente ao Fundo.

Imóvel	Matrícula	31/12/2025	Ativo	31/12/2024	Ativo
Terreno Rio Abaixo (i)	29.665	182	Não circulante	182	Não circulante
Total		**182**		**182**	

(i) Refere-se a 9,98% de um imóvel recebido em dação em pagamento de direitos creditórios vencidos da devedora Nutriplant Indústria e Comércio S.A., terreno localizado na Estrada do Poço - JCR 348 – s/n.º - Bairro do Poço, no município de Jacareí/SP, com área total de 68.180,00 m².

Em 31 de dezembro de 2025 o valor do imóvel é sustentado por laudo de valores de mercado e liquidação forçada emitido pela Engebanc - Engenharia e Serviços Ltda., emitido em 21 de novembro de 2024.

8. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, seus ativos, quaisquer cedentes e devedores/sacados dos direitos de crédito cedidos ao

Fundo estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados de cada cedente, os setores econômicos específicos em que atuam os ativos financeiros do Fundo, bem como a originação e pagamento dos direitos de crédito podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados de cada cedente, bem como a liquidação dos direitos de crédito pelos respectivos devedores/sacados, pelas respectivas cedentes e eventuais garantidoras.

Investimento de baixa liquidez: Os fundos de investimento em direitos creditórios são um novo e sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores qualificados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo.

Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, o que impede o resgate de suas cotas a

qualquer momento e pode resultar em dificuldade adicional aos cotistas para alienar seu investimento no mercado secundário. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Inexistência de garantia de rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos de crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento e/ou Assembleia Geral. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Amortização e resgate condicionado das cotas: As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das cotas é a liquidação: (i) dos direitos de crédito pelos respectivos devedores/sacados; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas.

Ademais, o Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos direitos de crédito e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados,

incluindo a eventual impossibilidade de a gestora alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos de crédito, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das cotas à liquidação dos direitos de crédito e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, tanto a gestora quanto a administradora estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a gestora e a administradora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Liquidação antecipada do Fundo e resgate de cotas: O regulamento do Fundo prevê hipóteses nas quais o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas.

Desse modo, os cotistas poderão não receber a rentabilidade que o Fundo objetiva ou mesmo sofrer prejuízo no seu investimento não conseguindo recuperar o capital investido nas cotas, e, ainda que recebam o capital investido, poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada até então pelo Fundo. Nesse caso, não será devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a administradora, a gestora e as empresas de análise especializada qualquer multa ou penalidade.

Guarda dos documentos comprobatórios: O custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos de crédito cedidos ao Fundo. O custodiante poderá terceirizar parte dos serviços de guarda dos documentos comprobatórios ao depositário, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante e o Fundo venham a ter o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos pelo depositário poderá representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos de crédito e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos de crédito vencidos e não pagos.

Risco da cobrança judicial e extrajudicial: Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos direitos de créditos cedidos ao Fundo, poderá ser efetuada a cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo. O Fundo, caso os custos da cobrança judicial sejam muito elevados, poderá optar por não efetuar tal cobrança judicial, o que poderá acarretar perda patrimonial para o Fundo.

Cobrança judicial dos direitos de crédito: Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das cotas subordinadas júnior, sempre observado o que seja deliberado pelos titulares das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino reunidos em Assembleia Geral. A administradora não é responsável, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os titulares das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

Riscos relacionados aos procedimentos de cobrança: As empresas de análise especializada serão responsáveis pelo recebimento dos direitos de crédito, caso os devedores dos direitos de créditos realizem o pagamento para as empresas de análise especializada, para o cedente ou advogados contratados e estes não repassem o recurso recebido imediatamente para o Fundo, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de créditos de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor das quotas subordinadas júnior. A administradora, a gestora ou a consultora não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção de referidos procedimentos caso o Fundo não disponha de recursos suficientes necessários para tanto.

Risco de mercado: O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas

macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo, e consequentemente a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores/sacados e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais investidores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros ("*mark-to-market*"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Movimentação dos valores relativos aos direitos de crédito de titularidade do Fundo: Todos os recursos decorrentes da liquidação dos direitos de crédito cedidos ao Fundo serão recebidos diretamente na conta de arrecadação. Os valores depositados na conta de arrecadação serão transferidos diariamente para a conta do Fundo. Apesar de o Fundo contar com a obrigação do respectivo banco de realizar diariamente as transferências dos recursos depositados na conta de arrecadação para a conta do Fundo, a rentabilidade das cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, caso haja inadimplemento pelo

banco, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta do Fundo. Não há qualquer garantia de cumprimento pelo referido banco de suas obrigações acima destacadas.

Risco de não originação de direitos de crédito: As empresas de análise especializada são responsáveis, em conjunto com a gestora, pela análise e seleção dos direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo, sendo que nenhum direito de crédito poderá ser adquirido pelo Fundo, de acordo com o regulamento do Fundo, se não for previamente analisado e selecionado pela gestora e pelas empresas de análise especializada. Apesar de o regulamento do Fundo prever eventos de avaliação e eventos de liquidação relativos à renúncia, substituição ou outros eventos relevantes relacionados às empresas de análise especializada, caso exista qualquer dificuldade das empresas de análise especializada em desenvolver suas atividades de análise e seleção de direitos de crédito, os resultados do Fundo poderão ser adversamente afetados.

Pré-pagamento e renegociação dos direitos de crédito: O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito de crédito, pelo devedor/sacado, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito de crédito, sem que isso gere a novação do empréstimo, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito de crédito adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de execução de direitos de crédito emitidos em caracteres de computador na modalidade de duplicatas digital: O Fundo pode adquirir direitos de crédito formalizados através de duplicatas digitais. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui

regras próprias segundo a Lei Uniforme de Genebra que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos de crédito representados por duplicatas digitais.

Risco associado à ausência de notificação dos devedores na cessão dos direitos creditórios do Fundo: Os devedores dos direitos creditórios serão notificados pela empresa de análise especializada ou pelos próprios cedentes, conforme o caso, sobre a cessão ao Fundo dos direitos creditórios de que sejam devedores. No entanto, caso a cessão dos direitos creditórios ao Fundo seja realizada sem a respectiva notificação aos devedores, referida cessão não terá eficácia em relação ao devedor, nos termos do artigo 290 do código civil. Assim sendo, não é possível garantir que os valores devidos ao Fundo referentes a tais direitos creditórios serão devidamente pagos ao Fundo. Tampouco é possível garantir que, caso o respectivo devedor realize o pagamento do direito creditório ao devedor ou a credor putativo, tais direitos creditórios sejam oponíveis com relação aos seus devedores.

Risco de fungibilidade: Em seu curso normal, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão cobrados pelo custodiante e pagos diretamente em conta do Fundo mantida junto ao banco cobrador ou em conta vinculada (*escrow*) de titularidade do cedente. Recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, devem ser devidamente repassados ao Fundo. Desse modo, eventualmente, uma vez que os valores referentes aos direitos creditórios poderão transitar por contas bancárias de outra instituição, incluindo o banco cobrador, até o seu recebimento pelo Fundo, há o risco de que tais recursos não sejam repassados ao Fundo nos prazos estabelecidos no regulamento, por razão, exemplificativamente, de intervenção administrativa, erros operacionais, indisponibilidade de recursos, ou, ainda, em decorrência, ações judiciais, pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar. Apesar da obrigação dos cedentes de, quando os recursos forem equivocadamente depositados em contas de sua titularidade, realizarem as transferências de tais recursos para a conta do Fundo, a

rentabilidade das cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, caso haja inadimplemento pelos cedentes ou devedores, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta do Fundo.

Demais riscos: O Fundo poderá incorrer no risco de os direitos de creditório serem alcançados por obrigações assumidas pelas cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial, e, muito embora tenha havido diligência sobre os direitos creditórios, não tenha sido possível obter as informações ou essas não tenham sido reveladas ao Fundo, ao administrador, ao gestor e ao custodiante. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios consistem (i) na existência de garantias reais sobre os direitos de crédito, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das cedentes. Nestas hipóteses os direitos creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, gestora e consultoria em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

i. **Risco de crédito:** A administradora possui metodologia para definição de perdas esperadas para os direitos creditórios em carteira, que são mensuradas e revisadas durante toda a permanência do direito creditório na carteira do Fundo efetuando avaliações creditícias sobre os cedentes e avaliando o comportamento e o histórico de liquidez dos recebíveis.

ii. **Risco de liquidez:** A administradora constitui provisão de reserva de amortização, destinando os recursos em aplicações financeiras de liquidez imediata.

iii. **Risco de mercado:** A administradora monitora as taxas mínimas de cessão praticadas pelo Fundo respeitando os limites previstos em regulamento.

9. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos, ainda que com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

O Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

10. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, o resultado e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cotas seniores 14ª emissão	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%) (1)	Resultado	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	15,675042	85,54	614	584
31/12/2024	25,952736	19,38	622	1.618

Cotas seniores 13ª emissão	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%) (1)	Resultado	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	11,579315	270,54	1.049	453
31/12/2024	7,771844	62,03	691	784

Cotas subordinadas mezanino J	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	-	-	-	-
31/12/2024	-	-	-	-

Cotas subordinadas mezanino K	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	-	-	-	-
31/12/2024	-	-	-	-

Cotas subordinadas juniores	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	-	-	-	-
31/12/2024	-	-	-	-

([1]) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é representado por classe única de cotas e pelas suas respectivas subclasses de cotas seniores, subordinadas mezanino e subordinadas juniores.

b) Emissão

A partir da data da primeira integralização de cotas da respectiva subclasse e série, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas da respectiva subclasse e série; ou (ii) o valor unitário no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade prioritária estabelecida para a subclasse e série no respectivo suplemento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve emissão de novas cotas.

c) Amortização e resgate de cotas

As amortizações das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino serão, conforme estipuladas nos respectivos suplementos do Fundo, realizadas nas respectivas datas de amortização, observadas as condições financeiras e de enquadramento do Fundo.

Observada o regulamento do Fundo, e desde que o patrimônio líquido permita e o fundo tenha disponibilidades para tanto, a Assembleia Geral poderá determinar alterações nas amortizações programadas das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, desde conte com a aprovação da maioria absoluta dos detentores de cotas seniores da respectiva série ou de cotas subordinadas mezanino da respectiva série e/ou subclasse.

	31/12/2025			31/12/2024		
	Resgates (1)		Amortizações	Resgates		Amortizações
	Quantidade	Valor	Valor	Quantidade	Valor	Valor
Cotas seniores 14ª emissão	-	-	(899)	-	-	(3.084)
Cotas seniores 13ª emissão	112,817466	(1)	(859)	-	-	(1.446)
Total		**(1)**	**(1.758)**		**-**	**(4.530)**

(1) Houve o resgate de 112,817466 cotas no montante de R$ 1, para o pagamento do Imposto de Renda.

12. Negociação de cotas

As cotas do Fundo poderão ser depositadas para distribuição e negociação no mercado secundário da B3, observado o disposto no regulamento do Fundo.

13. Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo é avaliado pela empresa de rating especializada Liberum Rating, que confirmou as seguintes classificações de risco para as cotas do Fundo:

Data	Cotas	Curto prazo	Longo prazo	Perspectiva
26/09/2025	Cotas subordinadas	-	C(fe)	Estável
24/09/2025	Cotas seniores 14ª	C(fe)	CP5(fe)	Estável
27/02/2025	Cotas seniores 13ª	C(fe)	CP5(fe)	Estável
24/09/2025	Cotas subordinadas mezanino K	C(fe)	CP5(fe)	Estável
27/02/2025	Cotas subordinadas mezanino J	C(fe)	CP5(fe)	Estável

14. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

O Banco Finaxis S.A., é o responsável pela custódia e a guarda dos documentos representativos do crédito.

15. Prestadores de serviços

Administração:	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Banco Finaxis S.A.
Custódia:	Banco Finaxis S.A.
Escrituração:	Banco Finaxis S.A.
Gestão:	Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Consultoria:	Credit Brasil Consultoria Ltda.
	Credit Brasil Estratégia em Direitos Creditórios Ltda.
Cobrança:	Credit Brasil Consultoria Ltda.
	Credit Brasil Estratégia em Direitos Creditórios Ltda.
	Invista Crédito e Investimento S.A.

16. Encargos do fundo

As taxas patrimoniais serão calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, sendo o

pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de custódia, administração, escrituração e controladoria, a administradora fará jus ao valor fixo mensal de R$ 9, atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a partir de março de 2025. A primeira atualização monetária irá ocorrer em março de 2026, considerando o índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses.

As despesas e os valores a pagar com administração e custódia foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2025**	**2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Administração	(83)	(176)	(7)	(2)
Custódia	(27)	(71)	(2)	(1)

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, custódia, administração, escrituração e controladoria, a administradora fará jus ao valor fixo mensal de R$ 80.

As despesas e os valores a pagar com gestão foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2025**	**2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Gestão	-	(12)	-	-

c) Taxa de cobrança

Pelos serviços de cobrança será devido pelo Fundo o valor conforme a taxa de sucesso de recuperação dos referidos créditos é assim estipulada:

i. A remuneração da Invista Crédito e Investimento S.A., será baseada no sucesso de recuperação dos referidos créditos de acordo com os seguintes critérios:

Custos diretos ficam assim definidos, como aqueles incorridos pelo agente de cobrança para a recuperação dos direitos de crédito, quais sejam, as despesas com advogados e custas judiciais diretamente ligados ao processo de recuperação de crédito do fundo, previamente acordados entre o agente de cobrança e o administrador do fundo necessários para efetivação do objeto do contrato de prestação de serviços de cobrança. Os referidos custos diretos serão atualizados pela variação positiva de 100% da taxa do CDI, informado pelo Banco Central do Brasil, calculados entre a data da despesa e a data do reembolso;

ii. A taxa de sucesso de recuperação dos referidos créditos é assim estipulada:

Direitos de crédito - grupo B contidos na tabela do "anexo grupo B" do contrato de prestação de serviços de cobrança: 10% do valor recuperado, após deduzidos os custos diretos, referente aos direitos de crédito do grupo B, de titularidade do fundo, contidos na tabela do "anexo grupo B" do contrato de prestação de serviços de cobrança.

Direitos de crédito - grupo C contidos na tabela do "anexo grupo C" do contrato de prestação de serviços de cobrança: 50% do valor recuperado, após deduzidos os custos diretos, referente aos direitos de crédito do grupo C, de titularidade do fundo, contidos na tabela do "anexo grupo C" do contrato de prestação de serviços de cobrança. Ainda, permanecerá como prestador de serviço do Fundo, para assessorar a Invista Crédito na cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, a Credit Brasil Consultoria Ltda., e a Credit Brasil Estratégia em Direitos Creditórios Ltda., que farão jus, em conjunto, ao valor fixo mensal de R$ 1, a partir de agosto de 2023, valor este atualizado anualmente a partir de agosto de 2023 pela variação positiva do IPCA, sendo que a primeira atualização monetária ocorrerá em agosto de 2024, considerando o índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses.

As despesas e os valores a pagar com cobrança foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2025**	**2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Cobrança	(438)	(820)	-	(46)

d) Outros encargos

O saldo na rubrica "Despesas com honorários advocatícios" no montante de R$ 174 (2024 – R$ 185), apresentado na demonstração dos resultados, refere-se à contratação de consultoria jurídica.

e) Reversão de provisão de exercício anteriores

O saldo apresentado na rubrica "Reversão de provisão de exercícios anteriores", no montante de R$ 80, registrado na demonstração dos resultados, refere-se à reversão de provisões constituídas para taxas de fiscalização da CVM, relativas aos exercícios de 2024, 2023 e 2022.

17. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF – Imposto sobre operações financeiras

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação conforme tabela anexa ao Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança de IOF.

Adicionalmente, conforme previsto do Decreto Lei 12.499, de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF sobre os resgates.

18. Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo em ações judiciais e extrajudiciais. Segundo informações dos seus assessores jurídicos, as ações nas quais as expectativas de desfecho desfavorável ao Fundo são consideradas possíveis e prováveis, estão apresentadas abaixo:

Passivo	Provável	Possível
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	-	(613)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	(69)	(18.832)

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui registrado o montante de R$ 39 (2024 – R$ 39), a título de provisão para contingência.

19. Operações com partes relacionadas

O Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

i. Serviços prestados

		Despesas		Valores a pagar	
Parte relacionada	Serviços prestados	2025	2024	31/12/2025	31/12/2024
Da administradora					
Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administração	(56)	(119)	(5)	(1)
Banco Finaxis S.A.	Custódia	(27)	(71)	(2)	(1)
Banco Finaxis S.A.	Controladoria	(16)	(37)	(1)	(1)
Banco Finaxis S.A.	Escrituração	(11)	(21)	(1)	-

ii. Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto ao Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administradora do Fundo. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não havia saldo disponível.

iii. Administração de fundos investidos

O fundo investido Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP, é administrado pelo Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administradora do Fundo.

iv. Recompra de direitos creditórios

As ações de cobranças realizadas pela Credit Brasil Consultoria Ltda, Credit Brasil Estratégia em Direitos Creditórios Ltda e Invista Crédito e Investimento S.A., junto aos respectivos sacados e/ou cedentes, resultaram em recompras celos cedentes. O montante recomprado nos exercícios está demonstrado a seguir:

	Valor de aquisição	Valor presente	Valor pago	Resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.301	1.622	1.622	-
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	11.517	12.163	12.163	-

20. Alterações estatutárias

O Termo de Apuração da Consulta Formal de 30 de abril de 2025 deliberou sobre a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do fundo relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O Termo de Apuração da Consulta Formal de 24 de março de 2025 deliberou sobre:

i. Nova prorrogação dos prazos aprovados na Assembleia Geral de Cotistas realizada de 13 de março de 2023 por um novo prazo de 720 dias; e
ii. Aprovação da liquidação antecipada do Fundo, de acordo com o plano de liquidação.

Dado a aprovação da liquidação antecipada do Fundo, de acordo com o plano de liquidação, a partir da celebração do termo de apuração da Consulta Formal, o Fundo permanecerá em funcionamento única e exclusivamente para recuperação dos créditos vencidos e não pagos, atividade realizada pelo agente de cobrança e, portanto, não haverá mais a atualização dos valores das cotas seniores e mezanino pelo benchmark previstos nos respectivos suplementos, que será atualizado até a data de apuração do Termo de Apuração da Consulta Formal, sendo que o valor das cotas seniores e subordinadas serão atualizados exclusivamente pela recuperação dos créditos inadimplidos e despesas de funcionamento do Fundo.

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

22. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou outros serviços da Next Auditores Independentes S.S., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e contadora

O diretor e a contadora responsáveis pelo Fundo são:

Luis Locaspi Diretor	Suelen Inácia de Oliveira Contadora CRC PR-065.476/0-0

***